

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**A Mensagem 14/2020**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Venho no uso desta através do projeto de lei 14/2020 propor alteração orçamentária através de abertura de Crédito Adicional suplementar.

 O Crédito Adicional tem por finalidade dar suporte a despesas na manutenção das estradas municipais. Trata-se do uso de recursos vinculados na Fonte de Recurso: 1009 - CIDE, encontrados no superávit financeiro do exercício de 2019.

 O recurso de que trata, poderá ser utilizado por exemplo, para aquisição de combustível, para abastecer as máquinas municipais que são disponibilizadas na manutenção e conservação das estradas de nosso município. Contabilmente a suplementação será considerada com cobertura do superávit financeiro do exercício de 2019, no valor indicado, na respectiva fonte

 Por todo exposto, aguardamos a tramitação regular do projeto de lei e por fim a sua aprovação para que surta os efeitos desejados.

 Sendo isso para o momento, com atenção.

 Atenciosamente.

Arroio do Padre, 10 de fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Vilson Pieper***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 14, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2020.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2020, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento

02 – Manutenção das Estradas Municipais

26 - Transporte

782 - Transporte Rodoviário

0702 - Melhorias no Sistema Viário

2.705 – Manutenção de Vias Municipais

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fonte de Recurso: 1009 – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2019, na Fonte de Recurso: 1009 – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 10 de fevereiro de 2020.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal